

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.26.01
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2018.01.10.02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, **Sr. ADRIANO FROTA TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.10.02**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 05 de Fevereiro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial SRP nº 2018.01.10.02

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 98/2013 de 17/12/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 2018.01.10.02, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, através da Secretaria de Administração, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os Produtos licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.





- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (88) 3624-1155.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.
- 8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

a) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

g) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

- n) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 98, de 17 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Granja-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Granja pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de



fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO



GRANJA
Melhor para todos



17.1. O foro da Comarca de Granja é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Granja-Ce, 26 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GRANJA

[Handwritten Signature]
ADRIANO FROTA TEIXEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten Signature]
CELSO BRAGA MAGALHÃES - ME CNPJ: 13.368.585/0001-49
CELSO BRAGA MAGALHÃES
TITULAR
CPF: 011.810.663-52

[Handwritten Signature]
F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME CNPJ: 12.975.890/0001-36
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF: 330.886.243-34

[Handwritten Signature]
GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME CNPJ: 03.336.946/0001-11
GERALDINA DOS SANTOS SOUSA
TITULAR
CPF: 746.445.053-15

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]* CPF N° 024.486.193-52
2. *[Handwritten Signature]* CPF N° 514450002-10

[Handwritten Signature]

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.26.01

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: ADRIANO FROTA TEIXEIRA

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA

3. SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETÁRIA: MARINA FROTA LOPES

4. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: SÍLVIA MARIA VASCONCELOS SOUZA DE AQUINO

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.26.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL: CELSO BRAGA MAGALHAES - ME

CNPJ: 13.368.585/0001-49

CGF: 06.555657-7

ENDEREÇO: Rua Olavo Oliveira, 347, Centro, Granja-CE, CEP: 62.430-000.

TELEFONE: (88) 99699-8155

E-MAIL: frigorificobisneto@hotmail.com

REPRESENTANTE: CELSO BRAGA MAGALHÃES, Titular, RG: 2002014026500, SSP/CE, CPF: 011.810.663-52.

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 2087-7

CONTA CORRENTE: 26.616-7

02. RAZÃO SOCIAL: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

CNPJ: 03.336.946/0001-11

CGF: 06.284822-4

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, 261, Centro, Ubajara-CE, CEP: 62.350-000.

TELEFONE: (88) 3634-1998

E-MAIL: extrasaojose@hotmail.com

REPRESENTANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA, Titular, RG: 2744798-93, SSP/CE, CPF: 746.445.053-15.

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0532-0

CONTA CORRENTE: 5.807-6

03. RAZÃO SOCIAL: F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME

CNPJ: 12.975.890/0001-36

CGF: 06.418796-9

ENDEREÇO: Rua Tiago Ribas, 272, Centro, Granja-CE, CEP: 62.430-000.

TELEFONE: (88) 99915-3369

E-MAIL: daschagasconfianca@hotmail.com

REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Titular, RG: 547666-82, SSP/CE, CPF: 330.886.243-34.

BANCO: Banco do Bradesco

AGÊNCIA: 5387-2

CONTA CORRENTE: 1941-0

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.26.01

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 26/02/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2018.02.26.01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GRANJA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2018.01.10.02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

01. RAZÃO SOCIAL: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

CNPJ: 03.336.946/0001-11

CGF: 06.284822-4

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, 261, Centro, Ubajara-CE, CEP: 62.350-000.

TELEFONE: (88) 3634-1998

E-MAIL: extrasaiojose@hotmail.com

REPRESENTANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA, Titular, RG: 2744798-93, SSP/CE, CPF: 746.445.053-15.

LOTE: 01 e 03

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	1950	R\$ 2,20	R\$ 4.290,00
2	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	1794	R\$ 1,90	R\$ 3.408,60
3	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	1859	R\$ 2,40	R\$ 4.461,60
4	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	REGIONAL	1456	R\$ 2,15	R\$ 3.130,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GRANJA
Melhor para todos



	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
5	MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	1859	R\$ 3,00	R\$ 5.577,00
6	GOIABA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	2379	R\$ 2,46	R\$ 5.852,34
7	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	1079	R\$ 1,19	R\$ 1.284,01
8	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	1040	R\$ 1,99	R\$ 2.069,60
9	ALFACE AMERICANA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇO	REGIONAL	988	R\$ 0,80	R\$ 790,40
10	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	696	R\$ 1,80	R\$ 1.252,80
11	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇO	REGIONAL	3055	R\$ 0,80	R\$ 2.444,00
12	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	1476	R\$ 3,30	R\$ 4.870,80
13	PIMENTA CHEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	REGIONAL	813	R\$ 15,50	R\$ 12.601,50



GRANJA
Melhor para todos



	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
14	ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	429	R\$ 12,50	R\$ 5.362,50
15	LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	702	R\$ 2,00	R\$ 1.404,00
16	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	871	R\$ 1,80	R\$ 1.567,80
17	ABOBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	455	R\$ 1,80	R\$ 819,00
18	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	1027	R\$ 1,70	R\$ 1.745,90
19	MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	728	R\$ 1,79	R\$ 1.303,12
20	BANANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	1950	R\$ 1,80	R\$ 3.510,00
21	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	REGIONAL	741	R\$ 3,50	R\$ 2.593,50
22	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	REGIONAL	962	R\$ 1,80	R\$ 1.731,60

	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
23	CAJÚ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	REGIONAL	260	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
24	POLPA DE FRUTA DE CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	FRUT GOLD	234	R\$ 3,90	R\$ 912,60
25	POLPA DE FRUTA DE GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	FRUT GOLD	287	R\$ 3,90	R\$ 1.119,30
26	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	FRUT GOLD	429	R\$ 7,30	R\$ 3.131,70
27	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	FRUT GOLD	429	R\$ 3,90	R\$ 1.673,10
28	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	FRUT GOLD	429	R\$ 7,50	R\$ 3.217,50
29	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	REGIONAL	299	R\$ 1,79	R\$ 535,21
TOTAL						R\$ 84.999,88

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.	KG	CELIA	4680	R\$ 2,19	R\$ 10.249,20



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos



	259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.					
2	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	TIO MÁRCIO	1313	R\$ 3,70	R\$ 4.858,10
3	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	GOSTOZZO	1170	R\$ 2,80	R\$ 3.276,00
4	MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. FARDO DE 5 KG. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM.	PCT	ESTRELA	4225	R\$ 1,59	R\$ 6.717,75
5	AÇÚCAR. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	KITUT	6175	R\$ 1,84	R\$ 11.362,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	SILVESTRE	4745	R\$ 3,48	R\$ 16.512,60
7	TEMPERO COMPLETO. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, EM POTES CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS	UND.	KITANO	1274	R\$ 2,89	R\$ 3.681,86

	IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, SAL, CEBOLINHA, SALSA, PIMENTA DO REINO ETC. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE.					
8	CALDO DE CARNE EM CAIXA DE PAPELÃO C/24 TABLETES DE 21G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX.	MAGGI	650	R\$ 7,99	R\$ 5.193,50
9	CALDO DE FRANGO EM CAIXA DE PAPELÃO C/24 TABLETES DE 21G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	MAGGI	689	R\$ 7,99	R\$ 5.505,11
10	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FINA, PACOTE DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATA	2080	R\$ 0,90	R\$ 1.872,00
11	FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA. TIPO 01, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	TIO MÁRCIO	1105	R\$ 2,89	R\$ 3.193,45
12	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	MAR E SOL	754	R\$ 0,50	R\$ 377,00
13	AMIDO DE MILHO. AROMA NATURAL DE MILHO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO, SENDO INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	UND.	KIMIMO	1144	R\$ 1,89	R\$ 2.162,16
14	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, DIVERSOS SABORES 400G	LATA	MUCILON	325	R\$ 7,50	R\$ 2.437,50
15	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CX.	YOKI	754	R\$ 2,00	R\$ 1.508,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO LACRADO DE 30 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NÓCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS.	KG	D. MARIA	806	R\$ 2,19	R\$ 1.765,14
17	FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM DE 500G,	PCT	AMAFIL	1586	R\$ 2,99	R\$ 4.742,14



GRANJA
Melhor para todos



	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
18	CARNE DE CHARQUE BOVINA. DIANTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO DO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05- MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº22 DE 24/11/05, LEI Nº10.674 DE 16/05/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.	PCT	FAZENDA	1430	R\$ 9,99	R\$ 14.285,70
19	EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM EM LATA OU SACHÊ CONTENDO DE 350 GRAMAS DO PRODUTO.	UND.	PREDILECTA	533	R\$ 1,98	R\$ 1.055,34
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA. FLOCÃO DE MILHO PRÉCOZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 – ANVISA E RDC Nº 263 DE 22/09/05 – ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	UND.	MARATA	1118	R\$ 1,19	R\$ 1.330,42
21	MILHO PARA PIPOCA. GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	UND.	TIO MÁRCIO	1404	R\$ 1,99	R\$ 2.793,96
22	SALSICHA TIPO HOT DOG, PCT C/ 3KG	PCT	AVIVAR	1482	R\$ 13,50	R\$ 20.007,00
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, À BASE DE FARINHA COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ESTRELA	1820	R\$ 2,99	R\$ 5.441,80
24	ÓLEO DE SOJA REFINADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 – ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR	UND.	ABC	78	R\$ 3,50	R\$ 273,00

	CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 20 UNIDADES.					
25	PRESUNTO COZIDO. PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE COM O PERNIL DE SUÍNOS, DESOSSADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, E SUBMETIDO A UM PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CARNE DE PERNIL DE SUÍNO, SAL, NITRITO E/OU NITRATO DE SÓDIO E/OU POTÁSSIO EM FORMA DE SALMOURA. PODERÁ CONTEROS INGREDIENTES ADICIONAIS: PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL, AÇÚCARES, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS, AROMAS E ESPECIARIAS E ADITIVOS INTENCIONAIS. TODA A CARNE USADA PARA ELABORAÇÃO DE PRESUNTO COZIDO DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PREVISTOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO FATIADO.	KG	PERDIGÃO	195	R\$ 13,00	R\$ 2.535,00
26	QUEIJO MUÇARELA. QUEIJO TIPO MUÇARELA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	KG	PIC NIC	156	R\$ 16,96	R\$ 2.645,76
27	PÃO MASSA FINA SEM CORANTES, COM PESO MÍNIMO DE 50G A UNIDADE, FRESCO E MACIO.	UND.	LA PAZ	53950	R\$ 0,46	R\$ 24.817,00
28	PÃO MASSA GROSSA SEM CORANTES, COM PESO MÍNIMO DE 50G A UNIDADE, FRESCO E MACIO.	UND.	LA PAZ	52000	R\$ 0,45	R\$ 23.400,00
TOTAL						R\$ 183.998,49

02. RAZÃO SOCIAL: CELSO BRAGA MAGALHAES - ME

CNPJ: 13.368.585/0001-49

CGF: 06.555657-7

ENDEREÇO: Rua Olavo Oliveira, 347, Centro, Granja-CE, CEP: 62.430-000.

TELEFONE: (88) 99699-8155

E-MAIL: frigorificobisneto@hotmail.com

REPRESENTANTE: CELSO BRAGA MAGALHÃES, Titular, RG: 2002014026500, SSP/CE, CPF: 011.810.663-52.

LOTE: 02

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNID.	VR. TOTAL
1	PEIXE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	FRIGORIFICO BISNETO	2652	R\$ 18,00	R\$ 47.736,00
2	FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	FRIGORIFICO BISNETO	7735	R\$ 8,40	R\$ 64.974,00
3	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	FRIGORIFICO BISNETO	1040	R\$ 22,00	R\$ 22.880,00
4	CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	FRIGORIFICO BISNETO	6955	R\$ 17,60	R\$ 122.408,00
5	OVO DE GALINHA TIPO A. TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BRANCO, FRESCO E LIMPO E SEM RACHADURAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES ENVOLVIDAS EM INVÓLUCRO DE PVC ATÓXICO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A ANVISA.	BANDEJA	REGINA	897	R\$ 10,80	R\$ 9.687,60
6	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	FRIGORIFICO BISNETO	637	R\$ 9,80	R\$ 6.242,60
TOTAL						R\$ 273.928,20

03. RAZÃO SOCIAL: F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME

CNPJ: 12.975.890/0001-36

CGF: 06.418796-9

ENDEREÇO: Rua Tiago Ribas, 272, Centro, Granja-CE, CEP: 62.430-000.

TELEFONE: (88) 99915-3369

E-MAIL: daschagasconfianca@hotmail.com

REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Titular, RG: 547666-82, SSP/CE, CPF: 330.886.243-34.

LOTE: 04 e 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EMBALADA EM POTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	PURO SABOR	2314	R\$ 3,20	R\$ 7.404,80
2	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, PASTEURIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM:LATA 400G	LATA	NESTLÉ	2730	R\$ 10,40	R\$ 28.392,00
3	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	MARATÁ	624	R\$ 1,35	R\$ 842,40
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTÉM FENILALANINA, SEM GLÚTEN, FRASCOS COM 100ML.	UND.	MARATÁ	260	R\$ 7,25	R\$ 1.885,00
5	CEREAL INTEGRAL COM VITAMINAS E FERRO 400G	LATA	MARATÁ	520	R\$ 7,90	R\$ 4.108,00
6	LEITE LÍQUIDO, IN NATURA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA	LITRO	LASSA	10400	R\$ 3,00	R\$ 31.200,00
7	LEITE DESNATADO, INSTANTANEO 400G	LATA	ITAMBÉ	390	R\$ 11,50	R\$ 4.485,00
8	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	ESTRELA	5525	R\$ 2,60	R\$ 14.365,00
9	BISCOITO DOCE PACOTE 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	COELHO	5525	R\$ 2,50	R\$ 13.812,50
10	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO, PURO, FINO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	SINHÁ	1430	R\$ 5,60	R\$ 8.008,00
11	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO 400G.	LATA	NESTLÉ	260	R\$ 33,70	R\$ 8.762,00
12	LEITE SEM LACTOSE, CONTÉM TODOS OS BENEFÍCIOS DA SOJA E A MESMA QUANTIDADE DE CÁLCIO ENCONTRADA NO LEITE DA VACA.	LATA	NESTLÉ	195	R\$ 18,50	R\$ 3.607,50
13	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	SANT. ISABEL	91	R\$ 19,50	R\$ 1.774,50
14	COLORÍFICO, COMPOSTO POR FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS	KG	MARATÁ	689	R\$ 6,50	R\$ 4.478,50



	TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G.					
15	ACHOCOLATADO EM PÓ. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, COM SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE E AROMA NATURAL DE BAUNILHA, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	MARATÁ	988	R\$ 4,20	R\$ 4.149,60
16	ALMONDEGAS AO MOLHO LATA COM 420G	LATA	TARGET	1690	R\$ 4,70	R\$ 7.943,00
17	BEBIDA LACTEA DE CHOCOLATE DE 200ML	UND.	ITALAC	17160	R\$ 1,20	R\$ 20.592,00
18	BEBIDA LACTEA EMBALAGEM 1LT	UND.	BATÂNIA	4212	R\$ 4,00	R\$ 16.848,00
19	BISCOITO RECHEADO EMB. 70G	PCT	COELHO	10530	R\$ 0,60	R\$ 6.318,00
20	BISCOITO SALGADO BEM. 156G COM 06 UND	PCT	MARILAN	546	R\$ 3,90	R\$ 2.129,40
21	BOLO FOFO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA. EMBALAGEM: BANDEJA COM COBERTURA PLÁSTICA CONTENDO 500 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	SÃO JOSÉ	1807	R\$ 6,80	R\$ 12.287,60
22	BOLO TÍPICOS DE FESTAS JUNINAS	UND.	SÃO JOSÉ	286	R\$ 7,80	R\$ 2.230,80
23	CATCHUP. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PAK CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND.	QUERO	351	R\$ 3,30	R\$ 1.158,30
24	CREME DE LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E ESTABILIZANTES. ISENTO DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA TETRAPAK DE 200G.	UND.	CCGL	533	R\$ 2,40	R\$ 1.279,20
25	DOCE EM BARRA SABOR GOIABA 300G PCT C/20G	UND.	VALE VERDE	585	R\$ 3,20	R\$ 1.872,00
26	LEITE CONDENSADO 395 G	UND.	MARAJOARA	403	R\$ 4,20	R\$ 1.692,60
27	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO	UND.	LASSA	1820	R\$ 3,20	R\$ 5.824,00
28	MILHO VERDE EM CONSERVA. PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM LATA OU TETRA PAK CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO DRENADO, INTEGRAL, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS.	UND.	QUERO	533	R\$ 1,50	R\$ 799,50
29	PÃO HOT DOG EMPACOTADO C/ 10 UND	PCT	SÃO JOSÉ	8580	R\$ 3,50	R\$ 30.030,00
30	PAPA BOLO PCT COM 6 CX COM 12 UND	PCT	PELAGGIO	3640	R\$ 12,30	R\$ 44.772,00
31	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500G	PCT	REALEZA	845	R\$ 3,80	R\$ 3.211,00
32	REFRIGERANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 6 UNIDADES. LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SABORES VARIADOS	GRF	FREVO	7800	R\$ 3,70	R\$ 28.860,00
33	SUCO CONCENTRADO 500ML VÁRIOS SABORES	UND.	DA FRUTA	2080	R\$ 3,50	R\$ 7.280,00
34	SUCO PRONTO, CAIXA COM 200 ML DIVERSOS SABORES	UND.	DA FRUTA	2275	R\$ 1,20	R\$ 2.730,00

35	COCO RALADO PCT 100G	PCT	MENINA	1040	R\$ 2,00	R\$ 2.080,00
36	AZEITONA EM CONSERVA. AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO EM CONSERVA NA SALMOURA (ÁGUA E SAL), SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO DRENADO.	UND.	MARATÁ	65	R\$ 5,20	R\$ 338,00
37	BISCOITO DE POLVILHO TIPO "PÊTA". BISCOITO SALGADO TIPO PÊTA. INGREDIENTES BÁSICOS: POLVILHO, ÓLEO, ÁGUA, OVOS E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 50 A 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	SÃO JOSÉ	65	R\$ 5,00	R\$ 325,00
38	LEITE UHT INTEGRAL. LEITE INTEGRAL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC NO. 360/359 DE 23/12/03, RDC NO. 259 DE 20/09/02, RDC NO. 123 DE 13/05/04, RDC NO. 266 DE 22/09/05, LEI NO. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPAK CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 12 UNIDADES.	L	BETÂNIA	260	R\$ 3,20	R\$ 832,00
39	MAIONESE. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, OVOS, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PAK CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UND.	QUERO	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50
TOTAL						R\$ 338.999,70

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PAPEL FILME, DE PVC 30M X 28CM	UND.	TÉRMICA	546	R\$ 1,85	R\$ 1.010,10
2	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5M.	UND.	TÉRMICA	286	R\$ 1,85	R\$ 529,10
3	ISQUEIRO ACENDEADOR DE FOGÃO	UND.	BIC	130	R\$ 2,50	R\$ 325,00
4	PALITO DE DENTE COM PONTA, EMBALAGEM COM 100 PALITOS.	CX	GABOARDE	390	R\$ 0,50	R\$ 195,00
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS, 33,5 X 33, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	MALU	1560	R\$ 0,50	R\$ 780,00
6	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PCT COM 1K	PCT	GAROTO	1560	R\$ 14,20	R\$ 22.152,00
7	GOMA DE MASCAR (CAIXA COM 100 UND)	CX	DORI	780	R\$ 4,20	R\$ 3.276,00
8	BALA DOCE, DURA, SORTIDAS, PCT COM 600GR.	PCT	DORI	1560	R\$ 4,80	R\$ 7.488,00
9	PIRULITO SORTIDOS PCT COM 50 UND., 600GR.	PCT	DORI	1560	R\$ 4,20	R\$ 6.552,00
TOTAL						R\$ 42.307,20

*OBS: Distribuição por setor, conforme Anexo I do Edital.



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos



ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.26.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUE ACEITARIAM COTAR OS PRODUTOS COM
PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR.